

# Revista Eletrônica

## Navegador

Edição Anual 2017

Controladoria Geral do Município



Revista Eletrônica Navegador



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

## Prefeitura Municipal Do Natal

# REVISTA ELETRÔNICA NAVEGADOR

### Controladoria Geral do Município

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
**Prefeito Municipal**

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA  
**Controlador Geral do Município**

DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA  
**Controlador Geral Adjunto**

BRENO PEREIRA DAHAS  
**Contador Geral do Município**

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE  
**Ouvidor Geral do Município**

### EQUIPE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Renata Sousa Gomes  
**Chefe de Gabinete**

Paulo Roberto da S. Morais  
**Chefe da 3ª Divisão de Controle Interno**

Janice Monteiro da Silva  
**Diretora do Depto. de Controle Interno**

André Henrique de França Specht  
**Chefe da 4ª Divisão de Controle Interno**

Roberto José Vieira de Sousa Lima  
**Diretor do Depto. De Auditoria**

Elisabeth Simone Rocha  
**Chefe da 1ª Divisão de Auditoria**

Ronaldo José Rêgo de Araújo  
**Assessor de Controle Interno**

Vanessa Bianca Eloi  
**Chefe da 2ª Divisão de Auditoria**

Danielly Dantas de Oliveira  
**Chefe da Assessoria Jurídica**

Clarissa Louise Macêdo  
**Chefe de Avaliação de Obras**

Daniel Augusto Celestino Ferreira  
**Chefe do Setor de Contabilidade**

Jeanne Borges de Oliveira  
**Chefe da USFAG**

Olívia Medeiros Magalhães de Oliveira  
**Chefe da 1ª Divisão de Controle Interno**

Rodrigo Teixeira Bayer  
**Chefe de Informática**

Bruno Cavalcanti Moura da Silva  
**Chefe da 2ª Divisão de Controle Interno**

Manoel da Costa Leite Júnior  
**Supervisor de Atendimento**

### REVISTA ELETRÔNICA NAVEGADOR

Ronaldo José Rêgo de Araújo  
**Editor Geral**

Daniel Augusto Celestino Ferreira  
**Editor Adjunto**

**Edição Anual 2017**

## Primeiro Ano do Novo Mandato

O ano de 2017 marca o primeiro ano do novo mandato do Prefeito Carlos Eduardo, que teve seu projeto de governo aprovado pela população no pleito de 2016, sendo, portanto, reconduzido para dar continuidade a seus planos, projetos e ações à frente da Prefeitura Municipal do Natal no quadriênio 2017-2020.

Durante 2017 foi elaborado o Plano Plurianual, que orientará a gestão municipal no novo mandato, que é temática desta edição (Pg. 06).

Neste cenário, a Controladoria Geral do Município, permaneceu sob a gestão de José Dionísio Gomes da Silva, perseverando as atribuições que desempenhou o mandato anterior, atuando nas suas funções de Controle Interno, Ouvidoria e Contabilidade de toda a Prefeitura.

Dentro desta perspectiva, destacamos nesta edição algumas das principais ações desenvolvidas pela Controladoria este ano: atuação do Controle Interno na gestão das obras públicas (Pg. 03) e da Ouvidoria no atendimento à sociedade (Pg. 07), assim como na performance do esforço fiscal refletido pela Contabilidade da Prefeitura (Pg. 05) e o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (Pg. 04), além de outras importantes matérias.

Além disso, contamos com de dois artigos sobre Auditoria e Controle Interno na Administração Pública fazendo uma breve análise sobre estes.

Desejamos uma leitura agradável, assim como ansiamos votos de um 2018 de luta e conquistas!

### Confira os destaques desta Edição:

A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EM OBRAS PÚBLICAS .....	3
A IMPORTÂNCIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) PARA A PREFEITURA DO NATAL.....	4
O ESFORÇO FISCAL NO ENFRENTAMENTO À CRISE ECONÔMICA. ....	5
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES OBSERVANDO A ORDEM CRONOLÓGICA .....	6
GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL – CAPACITAÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE-RN).....	7
A CONTROLADORIA OUVE E ATENDE ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE.....	7
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL REALIZA PLANEJAMENTO QUADRIENAL (PPA) DE FORMA PARTICIPATIVA.....	8
OS TIPOS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL.....	10
A DUALIDADE DO CONTROLE INTERNO.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12



Prefeito Carlos Eduardo discursando na Câmara Municipal do Natal

Fonte: Elpídio Júnior – Disponível on line (2017)

## A Atuação do Controle Interno em Obras Públicas

No primeiro semestre do ano de 2017, a Assessoria de Avaliação de Obras juntamente com o corpo técnico do Departamento de Controle Interno desta Controladoria Geral do Município - CGM, no intuito de aumentar a eficiência das análises processuais das obras executadas pela Prefeitura Municipal do Natal, contribuir para o aprimoramento da avaliação da gestão e verificar a conformidade da execução dos serviços realizados, realizou visitas técnicas

serem melhorados na execução da obra, os quais foram registrados por esta CGM nos autos processuais, afim de que a Secretaria responsável providenciasse o atendimento dos mesmos, através da responsável pela execução da obra. Na segunda, verificaram-se o andamento das obras, bem como a conformidade existente entre o Boletim de Medição e a realização dos itens constates na planilha orçamentária.

Trata-se de ação importante que têm auxiliado os gestores na aplicação de medidas corretivas e preventivas, permitido



em obras, as quais foram escolhidas por amostragem, tendo em vista a alta demanda processual existente. Dentre estas, merecem destaque as inspeções *in loco* das seguintes obras: a reforma da Unidade Básica de Saúde de Brasília Teimosa, a qual foi recentemente inaugurada e está em pleno funcionamento; e a construção da Unidade Básica de Saúde Arthur Veiga, localizada no Bairro Planalto. Na primeira, verificaram-se alguns pontos a

a otimização da utilização dos recursos públicos.

Os achados das inspeções resultaram na elaboração de Pareceres Técnicos de Engenharia e Instruções Técnicas, com recomendações importantes que auxiliam o gestor na tomada de decisão visando à otimização do dispêndio dos recursos públicos.

Redação de **Douglifan Queiroz** – Controlador Geral Adjunto da Controladoria Geral do Município do Natal

## A importância do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para a Prefeitura do Natal



**Prefeito Carlos Eduardo assina TAG junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**

Fonte: Agora-RN – Disponível *on line* (2017)

A Prefeitura do Natal assinou, junto ao Ministério Público de Contas (MPC) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), publicado no [Diário Oficial do Município](#), em 20 de julho de 2017.

Como o próprio nome alude, o termo refere-se a um compromisso que a administração pública municipal assume junto ao MPC-TCE-RN e a sociedade natalense de implementar medidas de gestão com fulcro no equilíbrio das finanças públicas.

Nos últimos anos, o Município tem vivenciado uma crise econômica, reflexo do cenário nacional que afeta sistematicamente as finanças locais, o que ocasionou na queda da arrecadação e a, conseqüente, elevação do percentual do gasto com pessoal.

Por essa razão, a Prefeitura se comprometeu a eliminar o percentual excedente ao limite legal até o quarto quadrimestre seguinte, ou seja, até 31 de agosto de 2018, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A contenção de despesas, a reestruturação de fluxos administrativos, a reavaliação de ativos, além da redução da despesa com pessoal estão entre as principais medidas a serem adotadas nos próximos exercícios, como garantia da responsabilidade fiscal das contas municipais.

Portanto, o TAG acaba por dar legitimidade à Gestão Municipal na adoção das medidas que são necessárias ao equilíbrio das finanças municipais, assegurando maior credibilidade às decisões administrativas junto a seus servidores, aos órgãos de controle e a sociedade em geral.

---

Redação de **Ronaldo Rêgo** – Assessor de Controle Interno – e **Daniel Ferreira** – Chefe de Contabilidade – ambos da Controladoria Geral do Município do Natal



*Os servidores da Controladoria Geral do Município participaram do VII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto Público realizado em Natal/RN.*

*A participação dos servidores no evento é mais um reforço na qualificação dos profissionais para o bom desempenho de suas funções de controle.*

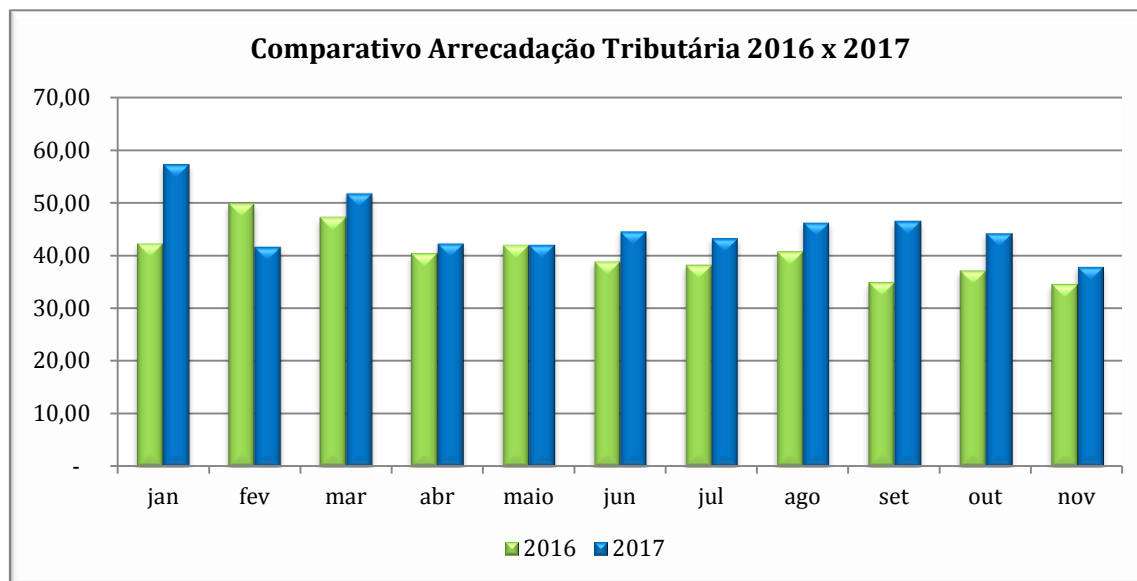
**A CONTROLADORIA EM AÇÃO**

## O Esforço Fiscal no enfrentamento à crise econômica.

Mesmo imerso em um cenário de forte crise econômica, o município de Natal envidou iniciativas em vários níveis buscando contornar as dificuldades financeiras. Uma das principais medidas foi a concentração de esforços na arrecadação tributária municipal (o denominado esforço fiscal) que, apesar da

conjuntura econômica negativa, conseguiu superar os números do exercício anterior, como é possível observar no gráfico abaixo.

Tais esforços na arrecadação tributária possibilitaram que a população natalense sofresse em menor escala os efeitos da crise no tocante à prestação de bens e serviços públicos.



**Fonte:** Publicações no Diário Oficial do Município de Natal.

\* Valores em milhões.

Todavia, tais esforços não foram suficientes para atingir a arrecadação de receitas prevista, levando a um quadro de frustração de receita, o que vem afetando a execução orçamentária.

Como se observa na tabela abaixo, as maiores frustrações de receita referem-se a repasses da União e Estado.

FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS - EXERCÍCIO 2017**			
Origem da Receita	Previsão	Arrecadação	Varição (Frustração)
<b>União</b>	267.412.044,00	237.046.104,58	-30.365.939,42
<b>Estado</b>	408.829.706,00	355.844.223,35	-52.985.482,65
<b>Tributária / Própria</b>	479.789.872,00	460.425.967,28	-19.363.904,72
<b>Total</b>	1.156.031.622,00	1.053.316.295,21	-102.715.326,79

\*\*Dados atualizados até Outubro de 2017

Redação de **Daniel Ferreira** - Chefe de Contabilidade – e **Ronaldo Rêgo** – Assessor de Controle Interno ambos da Controladoria Geral do Município do Natal

## Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Natal deverão efetuar o pagamento de suas obrigações observando a ordem cronológica

A partir de janeiro de 2018, o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Natal, terá de ser feito observando a ordem cronológica.

A determinação para a observância da ordem cronológica encontra-se insculpida no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e possui a finalidade de combater a violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e transparência; oportunizar a proposta de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, incentivar à participação de licitantes de boa-fé, dentre outros benefícios.

Desta forma, cada unidade gestora, no pagamento das obrigações, deverá observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades para cada fonte de recursos.

A não observância da ordem cronológica configura crime, tipificado no art. 92 da Lei de Licitações e Contratos, sujeitando os responsáveis ao cumprimento de pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa.

Para garantir a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN expediu a Resolução nº 32/2016 estabelecendo procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados por cada unidade da Administração Pública pertencente ao Estado do Rio Grande do Norte e a qualquer dos seus Municípios.



Com esteio na Resolução nº 32/2016 – TCE/RN, o Município de Natal editou o Decreto nº 11.416/2017, de 04 de dezembro de 2017, o qual estabelece em linhas gerais as seguintes exigências:

[1] Prazos de liquidação de 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e de 03 (três) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

[2] Prazos para pagamento de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, no caso de despesas de baixo valor (abaixo de R\$ 8.000,00) e de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, nos demais casos;

[3] Publicações das justificativas de alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica;

[4] Elaboração de listas próprias de credores de obrigações custeadas com recursos ordinários e vinculados; e

[5] Elaboração de lista classificatória especial de pequenos credores.

A realização de pagamentos relativos às remunerações dos agentes públicos tais como verbas indenizatórias, pagamento de diárias, auxílios e ajudas de custo - não estão sujeitos aos efeitos do Decreto, como também os decorrentes de suprimento de fundos, obrigações tributárias, prestação de serviço de água, esgoto, correios, telefonia, internet, imprensa oficial e outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Redação de **Douglifan Queiroz** – Controlador Geral Adjunto da Controladoria Geral do Município do Natal

## **Gestão e Gastos com Pessoal – Capacitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)**

**E**m setembro do corrente ano, a Controladoria participou do Curso Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), durante o período de 18 a 21 de Setembro de 2017, o qual tratou sobre os seguintes pontos: regime jurídico dos agentes públicos, certames para ingresso no serviço público, fundamentos gerais de atos de pessoal, remuneração dos agentes públicos, despesas com pessoal, noções de processo administrativo, controle e gestão de pessoas e controle da folha de pagamento.

Destacam-se como de aplicação direta nas atividades do Controle Interno, as novidades trazidas pelos instrutores no que tange ao acompanhamento das despesas com pessoal e remuneração dos agentes públicos, haja vista o Município de Natal encontrar-se com seus percentuais desta natureza acima do limite autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Já na perspectiva das alterações trazidas pela Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 45/2009, a qual cita a correição como atividade do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os

esclarecimentos trazidos sobre a instauração e acompanhamento de processo administrativo disciplinar serão agregados a essa atribuição da Controladoria Geral do Município. Ações de controle e gestão de pessoas e da folha de pagamento se relacionam diretamente às atividades de auditoria do órgão de controle interno.

Tão logo seja finalizada, a PEC nº 45/2009, os órgãos de controle interno de todo o país terão atribuições coerentes à sua finalidade, quais sejam ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e atividades de capacitação se apresentam de suma importância para o aperfeiçoamento das intervenções da Controladoria Geral do Município.



Esta é mais uma participação da Controladoria com vistas a aprimorar sua atuação enquanto órgão de controle interno.

---

Redação de **Eloísa Nascimento** – Técnica de Controle Interno da Controladoria Geral do Município do Natal

## **A Controladoria ouve e atende às demandas da Sociedade**

**E**stamos chegando ao final de mais um ano e se faz necessário fazer um balanço de tudo o que ocorreu em no exercício de 2017 alusivo à Ouvidoria Geral do Município.

Considero que tivemos um ano positivo, com diversas notícias alvissareiras dentro do projeto de eficiência, moralidade e cidadania que pauta a atual gestão.

A Ouvidoria deu um enorme salto dentro do propósito a que se dispõe, tendo-lhe sido conferido um melhor e mais amplo espaço que estruturasse seus servidores e estagiários para melhor atender os munícipes. Por transparente, dentro do seu mister de gerenciar os conflitos e promover o elo mais rápido e eficaz na solução de quaisquer questões que envolvam o cidadão e a prefeitura municipal de Natal, através da Ouvidoria Geral do Município, foram geradas até o presente momento de 2017, um total de 915 demandas dirigidas às diversas Secretarias Municipais, dentre solicitações,



denúncias, sugestões e elogios, tendo ocorrido a conclusão, alusivo especificamente às solicitações da execução de serviços, ocorrido a solução como finalizada em 453 demandas.

Também através do Decreto Municipal No. 11.264, de 07 de junho de 2017, a competência para gerir o acesso às informações do município, insculpida na Lei Federal No. 12.527/2011, passou a ser por descentralização da Controladoria Geral do Município, de responsabilidade da Ouvidoria Geral, com disponibilidade de espaço físico para a população, caso queira, vir presencialmente realizar sua solicitação de qualquer informação do município em computador de uso exclusivo para essa finalidade.

Ou seja, uma gama de novas atribuições foram acomodadas à Ouvidoria Geral do Município, que através de servidores e estagiários altamente comprometidos e engajados, vem fazendo um belíssimo trabalho na condução dos diversos problemas e solicitações que ora surgem.

A Ouvidoria atende a toda a população por meio do programa “Fala Natal” discando 162 ou por meio dos telefones ou endereços apresentados abaixo.



162  
(84) 3232-4246  
(84) 3232-6748  
(84) 3232-6384  
<https://natal.rn.gov.br/ouvidoria/>  
[ouvidoria@natal.rn.gov.br](mailto:ouvidoria@natal.rn.gov.br)



Redação de **Rodrigo Quidute** – Ouvidor Geral do Município

## Prefeitura Municipal do Natal realiza Planejamento Quadrienal (PPA) de forma participativa



**Secretária Municipal de Planejamento, Glenda Dantas, e sua equipe na Audiência Pública do PPA Participativo 2018-2021.**

**Fonte:** Arquivo da SEMPLA (2017).

**A** idealização do processo de elaboração do PPA 2018-2021 partiu da necessidade de resgate desse documento como instrumento efetivo de planejamento. Diante dessa premissa,

[Revista Eletrônica Navegador – Edição Anual 2017](#)

visualizamos ser preciso reestruturar o nosso PPA, estabelecendo, para tanto, novas bases para o seu processo de elaboração.

Essa reestruturação teve início com a fixação de duas linhas de atuação: uma interna e

outra externa, as quais serão, aqui, detalhadas.

Internamente, foi necessário promover a interação entre os diversos órgãos municipais, criando um ambiente propício para a integração das políticas públicas nos próximos quatro anos. Era preciso que as ações presentes no documento refletissem o trabalho diário das secretarias, bem como os seus planejamentos de médio prazo.

Conduzimos o processo de planejamento para a criação de uma uniformização do conhecimento e de um fluxo de trabalho único e integrado entre os órgãos municipais. Para tanto, as secretarias municipais foram convidadas a participar de um conjunto de capacitações e reuniões de trabalho, a fim de que o processo de construção do PPA ocorresse de modo integrado e uniforme. Com isso, objetivávamos fornecer as bases para a concretização de um planejamento integrado.

Na linha de atuação externa, focamos (a) na participação social e (b) no diálogo com os municípios da Região Metropolitana de Natal (RMNatal). Nesse sentido, convidamos a população natalense para participar desse processo. Mais do que isso, era essencial incentivar essa participação, criando canais de diálogo atrativos e de fácil acesso, primando sempre pela transparência e o diálogo entre a sociedade natalense e o poder público municipal para, assim, construirmos um planejamento condizente com os anseios e as demandas da população da cidade.

De modo presencial, a população atuou junto ao governo municipal em três momentos, a saber: 1) Seminário de Lançamento do PPA Participativo de Natal (2018-2021); 2) Fórum Interconselhos; e 3) Audiência Pública do PPA Participativo de Natal (2018-2021). Já para promover a participação social de modo virtual, foi criada uma página na web para que os natalenses pudessem, de maneira didática e de

quaisquer bairros da cidade, opinar acerca das metas e das ações que deveriam ser priorizadas pela gestão municipal durante os próximos quatro anos.

No tocante ao diálogo com os municípios da RMNatal, por intermédio do Fórum dos (as) Secretários (as) de Planejamento dos Municípios da Região Metropolitana, foi possível promover importantes debates e definição de ações, inclusive com o envolvimento, também, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Observatório das Metrôpoles – Núcleo Natal. Nesses fóruns foram discutidas e definidas, portanto, metas e ações comuns para compor os PPA's de municípios da RMNatal, contribuindo, em alguma medida, para o fortalecimento do planejamento e da gestão de políticas públicas a nível metropolitano, de maneira integrada e voltada para o alcance de resultados efetivos.

Ainda, vale destacar que tanto o referido Fórum dos (as) Secretários (as) quanto o processo de elaboração do PPA em si, por todos os novos componentes metodológicos aplicados, podem ser consideradas iniciativas inéditas e inovadoras, em termos de planejamento governamental e de alcance territorial (metropolitano).



A linha de atuação externa, portanto, agregou valor político e organizativo ao processo, produzindo uma sinergia entre as áreas meio e fim da gestão municipal, além da mobilização e do envolvimento direto da

sociedade, seja por meio virtual, seja, presencialmente, por meio de todos os canais de escuta social disponibilizados pela gestão municipal.

Não restam dúvidas acerca do caráter descentralizado e democrático desse processo, o qual envolveu a participação direta dos atores políticos e sociais que integram a cidade, os quais atuam no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida

da população natalense com base na promoção da justiça social.

Por todo o exposto, esperamos poder continuar contando com a sociedade natalense nas etapas de execução, monitoramento e avaliação do PPA, consolidando, dessa maneira, a participação que, até a etapa de elaboração do PPA, esteve presente e ativa em todos os momentos.

---

Redação de **Glenda Dantas** – Secretária Municipal de Planejamento

### Os tipos de serviços de Auditoria Governamental.

**V**ale a pena aprofundar! Artigo sobre os tipos de serviços de auditoria governamental.

Pode-se definir auditoria como o exame formal das finanças, práticas gerenciais ou operações de uma empresa, seja ela pública ou privada. Mais especificamente, no âmbito da administração pública essa é uma atividade essencial, pois oferece recursos que permitem a melhoria da gestão, o controle das ações e avaliação dos objetivos de cada órgão.

A pesquisa "Auditoria governamental e tipos de serviços de auditoria prestados pela equipe de auditoria governamental", de autoria de Jennifer Isabel Arroyo Chacón, e publicado na RC&C - Revista de Contabilidade e Controladoria - UFPR (v. 7, n. 2 - p.127-143 - mai./ago. - 2015), tem como objetivo explicar os diferentes serviços que pode ser oferecidos por uma equipe de auditoria dentro das instituições públicas.

Pontos de destaque:

[1] Sua fundamentação teórica, que apresenta conceitos e funções básicas da auditoria governamental. Além disso, traz um panorama das normas internacionais relacionadas com a prática profissional de auditoria interna, elaboradas pelo Instituto dos Auditores Internos dos Estados Unidos, mas aceitas no Brasil e na maioria dos outros países da América Latina.

[2] Com base na literatura e atividade prática, o detalhamento dos tipos de auditoria que podem

ser empregados no âmbito da gestão pública, esclarecendo suas finalidades e importância. Os tipos relatados são: Auditoria de conformidade; Auditoria de desempenho; Auditoria das demonstrações contábeis e financeiras; Auditorias do controle interno do sistema financeiro; Auditorias em tecnologia da informação; Serviços



de consultoria e assistência e; Auditoria de fraudes.

O artigo conclui que “a auditoria deve ser considerada como um aliado para melhorar os serviços públicos, e como um apoio para os gestores públicos em seu trabalho, pois eles podem procurar os serviços de auditoria com o objetivo de mudar suas debilidades por fortalezas”.

Quer saber mais? O trabalho completo encontra-se disponível para leitura e download no site da RC&C - Revista de Contabilidade e Controladoria da UFPR. Boa leitura!

---

Redação de **Roberto Lima** – Diretor do Departamento de Auditoria da Controladoria Geral do Município do Natal

## A dualidade do Controle Interno.

No Brasil, a atuação dos órgãos de controle interno está pautada sob duas perspectivas: o combate à corrupção e as atividades de apoio à melhoria da gestão. Alguns autores entendem que essa dupla função é conflitante, tendo em vista a natureza o foco dos trabalhos, já outros consideram como complementares.

O artigo "Combate à corrupção e aprimoramento da gestão: a dualidade do controle interno no Brasil", de autoria de Cesar Augusto Marx, e publicado na Revista da Controladoria-Geral da União - Brasília (v. 8, n. 12 - p.351-371 - jan./jun. - 2016), tem como objetivo analisar a dualidade existente no papel da CGU, sob o ponto de vista dos auditores.



Dois pontos interessantes:

[1] A boa revisão da literatura referente à ampliação do papel dos órgãos de controle interno, baseado no conceito de *accountability* democrática, e dos conceitos e tipologias relativos a essa dualidade (combate a corrupção x aprimoramento da gestão). Bom para compreender as definições básicas e funções do controle interno na administração pública.

[2] A dualidade na percepção e atuação do auditor. Importante para entender como essa dupla função influencia nos trabalhos e, também, demonstrar como os auditores lidam com a ampliação do escopo de atuação do controle interno.

O artigo conclui, com base na literatura e nas entrevistas com os auditores, que os dois papéis desempenhados pelo controle interno são complementares. No entanto, ressalta que essa não é uma visão compartilhada por todos os servidores.

Interessou?

O trabalho completo encontra-se disponível para leitura e download no site da Revista da CGU. Boa leitura!

---

Redação de Roberto Lima – Diretor do Departamento de Auditoria da Controladoria Geral do Município do Natal

### Considerações Finais

A atual edição da REN demonstra a amplitude da atuação da Controladoria Geral do Município, destacando as intervenções do controle interno em obras públicas e a reestruturação da ouvidoria municipal.

Nela abordamos ainda temas de grande repercussão para a gestão municipal no exercício de 2017, como a assinatura do TAG entre a prefeitura e o Ministério Público de Contas e a ordem cronológica de despesas que a Prefeitura adotará a partir de 2018.

Além disso, reservamos espaço para que a Secretaria Municipal de Planejamento tratasse da elaboração do PPA (2018-2021) e as inovações feitas para o adequado planejamento governamental.

De forma suplementar, apresentamos dois artigos científicos que servem de reflexão e, ao mesmo tempo, de combustível para atuação dos órgãos de controle governamental.

Todas essas matérias ajudam a CGM-Natal no seu contato com as demais Secretarias Municipais e a sociedade, sempre na busca pela transparência de suas ações.

Nesse aspecto, convidamos os leitores a relatarem suas críticas no sentido de melhorar as próximas edições da REN, por meio de sugestões de matérias, resenhas de artigos e/ou artigos de opiniões a serem implementados nas próximas edições.

Por fim, concluímos esta edição com desejos de próspero Ano Novo a todos os leitores.

*Os Editores*



Revista Eletrônica Navegador



**Edição Anual 2017**

**Controladoria Geral do Município**